# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## Requerimento Nº 408/91 Proc. 1/91

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Congratulações com a Procuradora Debora Macedo Duprat pela ação na Justiça Federal em defesa dos aposentados e que garante o reajuste de 147,06%.

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício de congratulações à Procuradora Debora Macedo Duprat, na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, pela feliz iniciativa de entrar com uma ação na Justiça Federal contra o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e defendendo o pagamento do reajuste de 147,06% aos aposentados, retroativo a 1º de setembro último, ou seja, desde o advento da malfadada Portaria nº 3.485/91 do Ministério do Trabalho e Previdência Social que fixou o reajuste dos benefícios em 54%.

A Procuradora Debora Macedo Duprat sustentou no seu pedido de liminar que o INSS deve ser obrigado a reajustar os valores dos benefícios em função do número de salários mínimos, aplicando-lhes o índice de 147,06% ou que seja determinado ao INSS o reajuste dos valores dos benefícios de prestação continuada no mesmo índice adotado para o reajuste dos salários de contribuição, a partir de 1º de setembro, de 147,06%.

Of 421/91

Sala das Sessões,
Em 18 de novembro de 1991

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 15.037
18 / 11 / 91
Chefe da Secretaria